



Bolsa de avaliadores externos – 2019/2020

Comunica-se a todos os docentes, que reúnão as condições abaixo indicadas para o exercício de funções como avaliador externo, que deverão dirigir-se aos Serviços de Administração Escolar do agrupamento para confirmar a sua situação, até dia 6 de dezembro de 2019.

Por esta via poderá ser agilizada a constituição da bolsa de avaliadores externos, que se tornará mais morosa pela consulta dos processos individuais, prejudicando o processo em curso.

Assim e nos termos do Artigo 2.º (Constituição da bolsa) do Despacho Normativo n.º 24/2012, de 26 de outubro,

1 — Em cada Centro de Formação de Associação de Escolas, adiante designado abreviadamente por CFAE, é constituída uma bolsa de avaliadores responsáveis pela avaliação externa da dimensão científica e pedagógica do processo de avaliação de desempenho docente.

2 — A bolsa de avaliadores externos a que se refere o número anterior é composta por docentes de todos os grupos de recrutamento que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Estar integrado no 4.º escalão ou superior da carreira docente;*
- b) Ser titular do grau de doutor ou mestre em avaliação do desempenho docente ou supervisão pedagógica ou deter formação especializada naquelas áreas ou possuir experiência profissional no exercício de funções de supervisão pedagógica que integrem observação de aulas.*

Valbom e Agrupamento de Escolas de Valbom, 28 de novembro de 2019

A Diretora

